



**REQUERIMENTO Nº DE 2026**  
**(Do Sr. Felipe Carreras)**

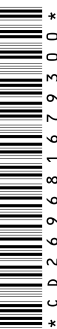
Requer a realização de Audiência Pública para debater os impactos da MP 1357/2026, que dispõe sobre tributação simplificada das remessas postais internacionais, na produção da indústria têxtil nacional, além do antidumping sobre fibras e malhas de poliéster.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 24, III, combinado com o art. 32, V, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero a realização de audiência pública, no âmbito da Comissão de Defesa do Consumidor, para debater os impactos da MP 1357/2026, que dispõe sobre tributação simplificada das remessas postais internacionais, na produção da indústria têxtil nacional, em especial no polo de confecção de Pernambuco, envolvendo os municípios de Santa Cruz do Capibaribe, Toritama e Caruaru. Além de debater o antidumping sobre fibras e malhas de poliéster.

São convidados:

1. Ministro da Fazenda, Dario Durigan;
2. Ministro do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, Marcio Elias Rosa;
3. Ministro do Empreendedorismo, Paulo Pereira;
4. Diretor-Executivo da ABVTEX, Edmundo Lima;
5. Diretor-Executivo da ÁPICE, Renato Jardim;



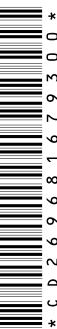


6. Ex-prefeito de Santa Cruz do Capibaribe, Fábio Aragão;
7. Prefeito de Santa Cruz do Capibaribe, Hélio Aragão.
8. Prefeito de Toritama, Sergio Colin;
9. Prefeito de Caruaru, Rodrigo Pinheiro.

### Justificação

A Medida Provisória nº 1.357/2026, publicada em edição extraordinária do Diário Oficial da União em 12 de maio de 2026, atualiza as regras de tributação simplificada das remessas postais internacionais e autoriza o Ministério da Fazenda a zerar o Imposto de Importação incidente sobre compras de até US\$ 50,00 realizadas por pessoas físicas em plataformas de comércio eletrônico estrangeiras. A norma também flexibiliza a competência regulatória, transferindo ao Executivo Federal, por meio de ato administrativo, a prerrogativa de ajustar as alíquotas aplicáveis, podendo reduzi-las a zero na faixa de tributação de até US\$ 50,00 e a 30% na faixa de até US\$ 3.000,00. Dado o alcance e a relevância dessa alteração normativa para a estrutura produtiva nacional, impõe-se ao Poder Legislativo o dever de examinar, com profundidade e transparência, os seus desdobramentos sobre a indústria doméstica, em especial sobre os segmentos mais vulneráveis à concorrência assimétrica com produtos importados.

O principal ponto de preocupação levantado por empresários, dirigentes setoriais e representantes do poder público é que a faixa de consumo beneficiada pela nova regra coincide exatamente com o perfil de clientes atendidos pelo Polo de Confecções do Agreste Pernambucano, cujos principais municípios produtores dessa indústria são Santa Cruz do Capibaribe, Toritama e Caruaru. Nesses municípios, o setor de confecções atua como o principal motor de desenvolvimento local, favorecendo a formação de clusters empresariais e ampliando as interações entre os agentes produtivos locais. A realização de audiência pública no âmbito desta Comissão representa, portanto, instrumento imprescindível para que os impactos da MP nº 1.357/2026 sobre essa cadeia produtiva sejam devidamente avaliados sob a





perspectiva do desenvolvimento regional, da geração de emprego e renda e da proteção da produção nacional.

Após a publicação da Medida Provisória, instituições ligadas à cadeia têxtil e de confecções intensificaram a mobilização contra os impactos da mudança nas regras de tributação, exigindo incentivos fiscais compensatórios, proteção à indústria local e medidas de fortalecimento. A audiência pública contemplará, ainda, o debate acerca da aplicação de medidas antidumping sobre fibras e malhas de poliéster importadas, insumos de uso intensivo na cadeia produtiva do Agreste pernambucano.

Diante desse cenário de tensão entre a política de proteção ao consumidor e os legítimos interesses da produção nacional, a audiência pública ora proposta tem por finalidade reunir representantes do setor produtivo, da sociedade civil, do poder executivo e de especialistas em comércio exterior, tributação e política industrial, a fim de subsidiar o Congresso Nacional com elementos técnicos e sociais necessários à adequada deliberação sobre a conversão, alteração ou rejeição da referida Medida Provisória, em cumprimento ao papel constitucional desta Casa.

Sala da Comissão, 22 de maio de 2026

**FELIPE CARRERAS**  
**PSB/PE**

